ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINJUR,

Ata da SEXTA Reunião da Comissão Eleitoral Eleição 2021-2023

Aos vinte dias do mês de outubro de 2020, às 14:30 hs, por meio do google meet, reuniu-se a Comissão Eleitoral com a participação dos seguintes Membros: Moacir da Cruz Santos, Solange Aparecida Gonçalves, Antoninho Santana de Lima e os representantes das chapas 1, 2, 3 e 4, respectivamente os senhores Rafael Ricci, Jefferson Thiago Raposo, Danilo Aragão da Silva e Israel Borges. O Presidente da Comissão deu início a reunião informando a pauta. Primeiro a comissão deliberou acerca do direito de voto dos membros das chapas concorrentes, sendo que tanto o Presidente Moacir, quanto a membro Solange e o representante da chapa 01 são pelo não direito de voto dos representantes das chapas, uma vez que possuem interesses nas decisões. O membro Antoninho Santana e representantes das CHAPAS 2, 3 e 4 opinaram pelo direito de voto. O representante da chapa 4, Israel Borges, solicitou que constasse em ata que o mesmo diverge do posicionamento do Presidente da Comissão Eleitoral e da secretária, afirmando que poderá ingressar com medida judicialmente pois tal decisão dependerá de discussão com os componentes da CHAPA 04. O representante da chapa 3, senhor Danilo Aragão da Silva, solicitou que as decisões sejam informadas a todos, inclusive publicadas na página do SINJUR. O representante da chapa 2, senhor Jefferson Thiago Raposo opinou pelo direito de voto aos representantes das chapas. O membro da Comissão Antoninho Santana de Lima, é pelo direito de voto pois é de seu entendimento que o Estatuto prevê a participação de todos os membros da comissão, ficando o representante das chapas impedidos nos casos em que lhes forem favoráveis. O representante da CHAPA 03, senhor Danilo se manifestou no mesmo sentido. O segundo tema tratado foi se as eleições será de modo presencial ou virtual. Foi acordado por maioria que se aguarde a decisão proferida nos autos 70388-58.2020.822.0001 que tramita na 5ª Vara Cível da Capital, ação esta, judicializada para que as eleições se deem de forma presencial. O membro Rafael Ricci informou que a decisão pelas eleições virtuais foram esclarecidas e fundamentadas através do memorando 007/2020-SINJUR, datado de 20/10/2020, encaminhado para esta comissão eleitoral. Que o atraso nos procedimentos e publicações dos atos para as eleições 2021-2023 se deram em razão dos problemas enfrentados nas instituições públicas e privadas face a calamidade em que se encontra o país devido ao COVID-19. O diretor financeiro do SINJUR e também representante na chapa 01 informou que doravante todos os atos dessa Comissão Eleitoral serão publicados no site do SINJUR, num campo destinado só para este fim. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrado os trabalhos, Eu, Solange Aparecida Gonçalves, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por meio digital pelo Membros da Comissão Eleitoral.

SOLANGE APARECIDA GONCALVES:204223 1